



DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE FERNANDÓPOLIS - SP

Rua Bahia, 1264 - Centro - CEP: 15600-070 (Paço Municipal) (17) 3465-0150 | Ouvidoria: 0800 772 4550

Instituído pela Lei Municipal nº 4774/ 2018, de 05 de Setembro de 2018

Quarta-feira, 24 de Março de 2021

Edição 637



PREFEITURA
DE FERNANDÓPOLIS

ATOS OFICIAIS

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE FERNANDÓPOLIS

(Este documento contém **10** páginas)

SUMÁRIO

CONTABILIDADE / TESOURARIA

CRONOLOGIA DE PAGAMENTOS 3

NOTIFICAÇÃO 7

ATOS ADMINISTRATIVOS

EDITAL DE PRORROGAÇÃO
PROCESSO SELETIVO PÚBLICO
ESTAGIÁRIOS Nº 001/2020 4

LEI Nº 5.102
DE 23 DE MARÇO DE 2021 4

LEI Nº 5.103
DE 23 DE MARÇO DE 2021 5

EXTRATO DE TERMO DE CONVÊNIO
CONVÊNIO Nº 001/2021 - SMS 5

PARECER TÉCNICO ANUAL
DE AVALIAÇÃO DA PARCERIA
Ano de Referência: 2020 6

RELATÓRIO TÉCNICO ANUAL DE MINITORAMENTO
E AVALIAÇÃO DA PARCERIA
7ª EuRiso – Festival Internacional de Palhaços – Realização – 15 a 19 de janeiro de 2020 6

LICITAÇÕES

“TERMO DE ADJUDICAÇÃO”
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 08/2021 7

“TERMO DE HOMOLOGAÇÃO”
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 08/2021 7

EXTRATO DA DATA DE REGISTRO DE PREÇOS
Nº. 053/2021. PREGÃO Nº. 4/2021 8

EXTRATO DA DATA DE REGISTRO DE PREÇOS
Nº. 054/2021. PREGÃO Nº. 4/2021 8

EXTRATO DA DATA DE REGISTRO DE PREÇOS
Nº. 061/2021. PREGÃO Nº. 004/2021 9

EXTRATO DE CONTRATO Nº. 82/2021 10

EXTRATO DE CONTRATO Nº. 84/2021 10

TERMO DE RATIFICAÇÃO,
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
DISPENSA ELETRÔNICA Nº 014/2021 10



IPREM Instituto de Previdência Municipal

RESOLUÇÃO Nº 330 DE 23 DE MARÇO DE 2021 10



DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE FERNANDÓPOLIS - SP

Instituído pela Lei Municipal nº 4774/2018, de 05 de Setembro de 2018

Quarta-feira, 24 de Março de 2021

Edição 637

ENTIDADES:



**PREFEITURA
DE FERNANDÓPOLIS**

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FERNANDÓPOLIS-SP

CNPJ: 47.842.836/0001-05

Rua Bahia, nº 1264 - Centro (Paço Municipal)

CEP 15600-070 - Fernandópolis - SP

Telefone: (17) 3465-0150

Ouvidoria: 0800 772 4550

Site: www.fernandopolis.sp.gov.br

IPREM

Instituto de Previdência Municipal

IPREM - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL

CNPJ 65.711.285/0001-14

Av. Milton Terra Verdi, nº 926 - Centro

CEP 15600-022 - Fernandópolis - SP

Telefones: (17) 3442-5469 | 3463-1820

Site: <http://www.ipremfernandopolis.sp.gov.br>

CISARF

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DA REGIAO DE FERNANDOPOLIS

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DA REGIAO DE FERNANDOPOLIS-CISARF

CNPJ nº. 05.655.308/0001-99,

Rua Sergipe, nº 660 - Jardim Santa Rita

CEP 15600-043 - Fernandópolis-SP

Telefone Recepção: (17) 3463.1252

Telefone Administração: (17) 3463.1539

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Fernandópolis-SP, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é o veículo de publicação dos atos oficiais de todas as entidades da Administração Direta e Indireta conforme disposto no Artigo 4º da Lei Municipal nº 4774/2018.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico do Município de Fernandópolis-SP poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: **www.fernandopolis.sp.gov.br** e pesquisados com acesso gratuito sem necessidade de cadastro prévio.



DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE FERNANDÓPOLIS - SP

Instituído pela Lei Municipal nº 4774/2018, de 05 de Setembro de 2018

Quarta-feira, 24 de Março de 2021

Edição 637

CONTABILIDADE / TESOURARIA

CRONOLOGIA DE PAGAMENTOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDÓPOLIS CRONOLOGIA DE PAGAMENTOS

De acordo com o artigo 5º da Lei Federal nº 8.666/93, JUSTIFICA-SE as alterações na Ordem Cronológica de Pagamentos, a saber

Emp/Parc	Venc.	Categ	Fonte de Recurso	Cod. Aplic.	Cod/Nome Fornecedor	DATA	Empenhado	Nota Fiscais	Desconto	Pago	A pagar
154/3	GL 22/03/2021	3.3.50.43.00	0 01 00	110 000	6618 CORPORAÇÃO MUSICAL DE FERNANDÓPOLIS	18/03/2021	15.400,00	CONF OFÍCIO Nº48/21	0,00	0,00	15.400,00
					CONF OFÍCIO Nº046/21-SMCT REF PARCELA 03 PAGAMENTO DE TERMO DE FOMENTO Nº02/2020 DE ACORDO COM A LEI FEDERAL Nº13019/14			CONF OFÍCIO Nº157/2020-SMC			
783/1	GL 22/03/2021	3.3.90.30.09	0 01 00	310 000	22753 DUPATRI HOSPITALAR COMERCIO, IMPORTAC	22/02/2021	554,40	148754	0,00	0,00	554,40
					AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS QUE SERÃO DISPENSADOS AOS PACIENTES ATENDIDOS PELA ATENÇÃO BÁSICA, POR UM PERÍODO DE 90 DIAS.						
836/1	OR 22/03/2021	3.3.90.32.99	0 01 00	310 000	9545 NUTRIPOINT COMERCIAL LTDA	19/02/2021	1.560,00	418853	0,00	0,00	1.560,00
					AQUISIÇÃO DE DIETA ALIMENTAR PARA CUMPRIMENTO DE DETERMINAÇÃO JUDICIAL DE ARTHUR CESAR LENARDUCCI GARÇA, POR UM PERÍODO DE 90 DIAS.						
933/2	GL 22/03/2021	3.3.50.43.00	0 01 00	510 000	7025 ASSOC.VOLUNT.COMBATE.CANCER.FERNAN	17/03/2021	2.770,00	CONF OFÍCIO Nº133/21	0,00	0,00	2.770,00
					REPASSSE REFERENTE AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº10/2018, DE ACORDO COM A LEI FEDERAL Nº13019/14						
945/2	GL 22/03/2021	3.3.50.43.00	0 01 00	510 000	6980 ASSOC.DEFICIENTES VISUAIS FERNANDOPOL	17/03/2021	10.250,00	CONF OFÍCIO Nº132/21	0,00	0,00	10.250,00
					PAGAMENTO DE REPASSE DO TERMO DE FOMENTO Nº 01/2020 DE ACORDO COM A LEI FEDERAL Nº13019/14						
947/2	GL 22/03/2021	3.3.50.43.00	0 01 00	510 000	7009 ASSOC.PAIS E AMIGOS DEFIC. AUDIT. FERNA	17/03/2021	6.708,00	CONF OFÍCIO Nº131/21	0,00	0,00	6.708,00
					PAGAMENTO DE REPASSE DO TERMO DE FOMENTO Nº 02/2020 DE ACORDO COM A LEI FEDERAL Nº13019/14						
6473/3	EX 22/03/2021	3.3.50.43.00	0 01 00	110 000	19468 ASSOCIAÇÃO JOÃO DE BARRO - CENTRO DE	18/03/2021	1.666,50	CONF OFÍCIO Nº046/21	0,00	0,00	1.666,50
					PAGAMENTO DE REPASSE DO TERMO ADITIVO REFERENTE AO TERMO DE FOMENTO Nº03/2019 DE ACORDO COM A LEI FEDERAL Nº13019/14.						

Tendo em vista a dificuldade financeira apresentada no presente exercício, principalmente em função da queda de arrecadação de receitas, bem como a necessidade de manter os serviços essenciais a municipalidade, é que faz a presente alteração da ordem cronológica.

Fernandópolis, 23 de Março de 2021.

Sebastião Carlos Besteti – Secretária Municipal da Fazenda



DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE FERNANDÓPOLIS - SP

Instituído pela Lei Municipal nº 4774/2018, de 05 de Setembro de 2018

Quarta-feira, 24 de Março de 2021

Edição 637

ATOS ADMINISTRATIVOS

EDITAL DE PRORROGAÇÃO PROCESSO SELETIVO PÚBLICO ESTAGIÁRIOS Nº 001/2020

EDITAL DE PRORROGAÇÃO PROCESSO SELETIVO PÚBLICO ESTAGIÁRIOS Nº 001/2020

A Prefeitura Municipal de Fernandópolis/SP e o CIEE - Centro de Integração Empresa-Escola, de acordo com a Lei Municipal nº 4547, de 25 de novembro de 2016, fazem saber que, de acordo com a Lei Federal nº 11.788, de 25 de setembro de 2008 e suas posteriores alterações, **FICA PRORROGADO** por 01 (um) ano, o prazo de validade do Processo Seletivo de Estagiários nº **001/2020**, objeto do edital nº 001/2020, item 6.1, homologado em 03 de abril de 2020.

Paço Municipal "Massanobu Rui Okuma",
23 de março de 2021.
ANDRÉ GIOVANNI PESSUTO CÂNDIDO
Prefeito Municipal

ATOS ADMINISTRATIVOS

LEI Nº 5.102 DE 23 DE MARÇO DE 2021

LEI Nº 5.102 - DE 23 DE MARÇO DE 2021

(Institui o Programa Contribuinte Solidário e dá outras providências).

ANDRÉ GIOVANNI PESSUTO CÂNDIDO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FERNANDÓPOLIS, ESTADO DE SÃO PAULO, NO EXERCÍCIO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS; ...

FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E DECRETOU E ELE SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica instituído, no âmbito do Município de Fernandópolis-SP, o Programa Contribuinte Solidário, com o propósito de estimular os contribuintes, pessoas físicas e jurídicas, a serem parceiros e contribuir para a melhoria da estrutura e do funcionamento de todos os órgãos, setores e/ou repartições da Administração Pública Municipal.

Parágrafo único. A participação das pessoas físicas e jurídicas no programa dar-se-á exclusivamente sob a forma de parceria em contribuição e/ou auxílio solidário, através de doações financeiras, de equipamentos e materiais diversos, móveis e utensílios, materiais de construção, prestação de serviços em geral por empresas e profissionais especializados, manutenção de equipamentos, execução de obras de construção civil, conservação, limpeza, reforma e ampliação

dos prédios e logradouros públicos do Município.

Art. 2º Todos os órgãos, setores e/ou repartições da Administração Pública Municipal poderão ser beneficiários do programa e receberem auxílio e/ou contribuição para melhor desenvolvimento das atividades essenciais de suas respectivas áreas de atuação em benefício da população em geral.

Art. 3º As empresas, pessoas ou profissionais interessados em serem parceiros e participarem do Programa Contribuinte Solidário deverão apresentar, à Administração Pública Municipal, através da Secretaria de Gestão, proposta expressa que demonstre a área ou setor público de interesse que pretendem auxiliar e/ou contribuir para melhor desenvolvimento das atividades essenciais do governo municipal, bem como as disponibilidades específicas de recursos e formas de atuação, auxílio ou contribuição solidária.

Art. 4º A análise e aprovação das propostas de parcerias para o desenvolvimento do programa de que trata a presente lei compete exclusivamente à Secretaria Municipal de Gestão, que poderá valer-se do apoio e auxílio das demais secretarias, órgãos, setores e/ou repartições da Administração Pública Municipal diretamente envolvidos como beneficiários do Programa Contribuinte Solidário.

§ 1º Em caso de aprovação, as empresas, pessoas ou profissionais parceiros do Programa Contribuinte Solidário poderão usufruir, em contrapartida, dos seguintes benefícios, de acordo com as normas regulamentares estabelecidas pelo Poder Executivo e/ou Secretaria Municipal de Gestão, a saber:

I – publicidade gratuita no local, no qual os parceiros prestarem serviços ou tiverem efetuado a doação e/ou contribuição solidária;

II – utilização do selo "Contribuinte Solidário do Município de Fernandópolis" em todos os seus materiais publicitários e operacionais, conforme padronização estabelecida em ato regulamentar do Poder Executivo e/ou Secretaria Municipal de Gestão.

§ 2º Para os efeitos do disposto no parágrafo anterior, fica vedada a publicidade de produtos considerados causadores de malefícios à saúde, tais como cigarros, bebidas alcoólicas etc.

Art. 5º O Poder Executivo poderá regulamentar a presente lei, por decreto, caso seja necessário e pertinente para melhor eficácia de sua aplicabilidade, a critério da Administração Pública Municipal.

Art. 6º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Paço Municipal "Massanobu Rui Okuma",
23 de março de 2021.

- ANDRÉ GIOVANNI PESSUTO CÂNDIDO -
Prefeito Municipal de Fernandópolis



DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE FERNANDÓPOLIS - SP

Instituído pela Lei Municipal nº 4774/2018, de 05 de Setembro de 2018

Quarta-feira, 24 de Março de 2021

Edição 637

Registrada no livro próprio de leis e publicada na Imprensa Oficial do Município, bem como por afixação nesta Prefeitura Municipal em lugar de costume e amplo acesso ao público. Data supra.

- JOSÉ CASSADANTE JUNIOR -
Secretário Municipal de Gestão

ATOS ADMINISTRATIVOS

LEI Nº 5.103 DE 23 DE MARÇO DE 2021

LEI Nº 5.103 - DE 23 DE MARÇO DE 2021

(Dispõe sobre a obrigatoriedade de afixação e manutenção de placa de identificação do imóvel, constando o número oficial do prédio e a denominação do logradouro público, em todas as residências, condomínios e prédios de qualquer natureza, localizados no perímetro urbano do município de Fernandópolis-SP e dá outras providências).

ANDRÉ GIOVANNI PESSUTO CÂNDIDO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FERNANDÓPOLIS, ESTADO DE SÃO PAULO, NO EXERCÍCIO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS; ...

FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E DECRETOU E ELE SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica obrigatória a afixação e manutenção de placa de identificação do imóvel, constando o número oficial do prédio e a denominação do logradouro público, em todas as residências, condomínios e prédios de qualquer natureza, localizados no perímetro urbano do município de Fernandópolis-SP.

§ 1º A placa de identificação do imóvel deverá ser afixada e mantida em local de destaque, na fachada e/ou parte frontal do prédio, de forma a possibilitar ampla e geral visibilidade.

§ 2º A numeração oficial dos prédios e a denominação dos logradouros públicos seguirão a aprovação dos órgãos competentes da Municipalidade.

§ 3º Excetuam-se da obrigatoriedade de que trata o presente artigo, os imóveis já construídos antes da vigência desta lei.

Art. 2º Nos projetos de construção, reconstrução, ampliação, ou ainda por ocasião da realização de obras consideradas substanciais, levadas à aprovação da Municipalidade, deverá haver detalhamento do cumprimento da obrigatoriedade de que trata a presente lei.

Parágrafo único. A expedição de “Habite-se” pela Municipalidade, quando for o caso, fica condicionada ao fiel cumprimento da obrigatoriedade estabelecida nesta lei, devidamente comprovado

em vistoria realizada pelo órgão público municipal competente.

Art. 3º Para aprovação e implantação de novos conjuntos habitacionais no município de Fernandópolis-SP deverá ser apresentado projeto com o detalhamento do cumprimento da obrigatoriedade de que trata a presente lei, cujos empreendedores serão responsáveis pela execução e fiel cumprimento do projeto aprovado pelo órgão competente da Municipalidade.

Parágrafo único. A entrega definitiva de novos conjuntos habitacionais à população fica condicionada, entre outras normas legais pertinentes, ao devido cumprimento desta lei.

Art. 4º O descumprimento da obrigatoriedade de que trata a presente lei, acarretará aos infratores a aplicação da penalidade de multa pecuniária no valor equivalente a 5 (cinco) Unidades de Referência do Município (URM's), por imóvel irregular, dobrado a cada reincidência.

Art. 5º O Poder Executivo poderá promover a regulamentação da presente lei, por decreto, no que for necessário e pertinente para melhor eficácia de aplicabilidade, a critério da Administração Pública Municipal.

Art. 6º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Paço Municipal “Massanobu Rui Okuma”,
23 de março de 2021.

- ANDRÉ GIOVANNI PESSUTO CÂNDIDO -
Prefeito Municipal de Fernandópolis

Registrada no livro próprio de leis e publicada na Imprensa Oficial do Município, bem como por afixação nesta Prefeitura Municipal em lugar de costume e amplo acesso ao público. Data supra.

- JOSÉ CASSADANTE JUNIOR -
Secretário Municipal de Gestão

ATOS ADMINISTRATIVOS

EXTRATO DE TERMO DE CONVÊNIO CONVÊNIO Nº 001/2021 - SMS

EXTRATO DE TERMO DE CONVÊNIO

CONVÊNIO Nº 001/2021 - SMS.

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDÓPOLIS
CNPJ n.º 47.842.836/0001-05.
FUNDAÇÃO PIO XII – UNIDADE DE PREVENÇÃO DE FERNANDÓPOLIS,
CNPJ n.º 49.150.352/0012-75.



DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE FERNANDÓPOLIS - SP

Instituído pela Lei Municipal nº 4774/2018, de 05 de Setembro de 2018

Quarta-feira, 24 de Março de 2021

Edição 637

FUNDAMENTO LEGAL: Lei Municipal nº 5.086, de 11 de fevereiro de 2021.

OBJETO: Constitui objeto do presente CONVÊNIO a transferência de recursos financeiros oriundos do Ministério da Saúde (transferência Fundo a Fundo) a serem empregados nas ações de enfrentamento da emergência de saúde referente à pandemia do novo coronavírus (COVID19) em conformidade com o Plano de Trabalho apresentado pela ENTIDADE, observados os demais instrumentos legais aplicáveis.

PRAZO: A vigência do convênio se dará enquanto perdurar o estado de calamidade em saúde pública.

VALOR: O valor total a ser repassado será de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), em parcela única.

Fernandópolis/SP, 23 de março de 2021.

- ANDRÉ GIOVANNI PESSUTO CÂNDIDO -
Prefeito Municipal de Fernandópolis

ATOS ADMINISTRATIVOS

PARECER TÉCNICO ANUAL DE AVALIAÇÃO DA PARCERIA Ano de Referência: 2020

PARECER TÉCNICO ANUAL DE AVALIAÇÃO DA PARCERIA Ano de Referência: 2020

OSC Executora: Palhaços de Plantão: Arte, Educação e Saúde

Processo nº 0000035438 Serviço: Produção de apresentações artísticas e promoção de oficinas abertas à comunidade na programação do 7º EuRiso – Encontro Internacional de Palhaços.

I) METAS, RESULTADOS ALCANÇADOS E BENEFÍCIOS DA PARCERIA

Considerando a meta estabelecida pelo evento: 7º EuRiso – Encontro Internacional de Palhaços, observa-se que as metas pactuadas foram atingidas satisfatoriamente.

Os resultados esperados estipulados no Plano de Trabalho foram alcançados e a parceria mostrou-se benéfica, não só para o poder público e para a Organização da Sociedade Civil, mas, sobretudo, para a população atendida através do serviço executado (objeto da parceria).

Mediante análise, utilizando como subsídio participação no evento e prestação de contas, relatório técnico de monitoramento e avaliação – devidamente homologado – a Gestão considera a execução do objeto da parceria, sua eficácia e efetividade como satisfatória.

II) ANÁLISE DOS EFEITOS DA PARCERIA A) Impactos Econômicos e/ou Culturais

Considerando os Impactos Culturais da parceria constituída, observa-se que a mesma foi importante, pois pode contribuir dando condições ao público de enriquecimento cultural com essa arte milenar do palhaço, fomentando a cultura e potencializando as relações afetivas, sendo também vetor de inclusão social.

B) Grau de satisfação do Público Alvo

Levando em consideração a avaliação realizada, com o público durante o evento, os resultados obtidos foram satisfatórios e positivos, demonstrando um bom grau de satisfação do público alvo do serviço.

C) Sustentabilidade das Ações após Conclusão do Objeto

A continuidade das ações após a conclusão do objetivo é de fundamental importância. Observa-se que a parceria entre Poder Público e esta Organização da Sociedade Civil é primordial para garantir a qualidade do serviço prestado.

Fernandópolis 10 fevereiro de 2021.

IRACI PINOTTI

Gerente Sec. Municipal de Cultura e Turismo

CÁSSIO JOSÉ CONSTÂNCIO DE ARAÚJO

Gestor da Parceria

ATOS ADMINISTRATIVOS

RELATÓRIO TÉCNICO ANUAL DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DA PARCERIA 7ª EuRiso – Festival Internacional de Palhaços – Realização – 15 a 19 de janeiro de 2020

RELATÓRIO TÉCNICO ANUAL DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DA PARCERIA

7ª EuRiso – Festival Internacional de Palhaços – Realização – 15 a 19 de janeiro de 2020

Processo: 0000035438/2020 – termo de Fomento: 01/2020

Considerando a meta estabelecida de atendimento, durante o período do Festival, apresentações, hospital, praças, Teatro Municipal, Lona do Circo, bairros e Entidades da cidade, além de programação de oficinas ao público, observa-se que a meta pactuada foi atingida durante a vigência da parceria.

Os resultados esperados estipulados no Plano de Trabalho foram satisfatoriamente alcançados e a parceria mostrou-se benéfica, não só para o poder público e para a Organização da Sociedade Civil, mas, sobretudo, para a população atendida através do serviço executado gratuitamente (objeto da parceria).

Mediante análise, utilizando como subsídio o relatório final de execução do objeto, fotos, mídias (facebook, TV TEM, rádios e jornais); e público – a Comissão de monitoramento e avaliação, considera a execução do objeto da parceria, sua eficácia e efetividade como satisfatória.

Atenciosamente



DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE FERNANDÓPOLIS - SP

Instituído pela Lei Municipal nº 4774/2018, de 05 de Setembro de 2018

Quarta-feira, 24 de Março de 2021

Edição 637

Fernandópolis, 10 de fevereiro de 2021.

IRACI PINOTTI

Gerente Sec. Municipal de Cultura e Turismo

CÁSSIO JOSÉ CONSTÂNCIO DE ARAÚJO

Secretário Municipal de Cultura e Turismo

Comissão de Monitoramento e Avaliação:

JÉSSICA GUIMARÃES DA SILVA:

JOSANIE KENIA BRANCO RODRIGUES:

CLÁUDIO CALIAN DE SOUZA:

CONTABILIDADE / TESOURARIA

NOTIFICAÇÃO

Prefeitura Municipal de Fernandópolis

Notificação

Notifico os Partidos Políticos, Sindicatos de Trabalhadores e Entidades Empresariais com sede neste Município, nos termos do artigo 2º da Lei nº 9.452 de 20/03/97, que foram recebidos pela Prefeitura Municipal de Fernandópolis os seguintes repasses:

Dia	Receita	Valor
17/03/2021	Simples Nacional	R\$ 14.394,58
18/03/2021	Simples Nacional	R\$ 16.230,77
19/03/2021	Simples Nacional	R\$ 11.649,67
22/03/2021	Simples Nacional	R\$ 22.972,75
23/03/2021	Simples Nacional	R\$ 32.816,98
19/03/2021	Cota Parte FPM	R\$ 436.541,40
19/03/2021	Cota Parte ITR	R\$ 10.601,50
19/03/2021	Transferências de Recursos - FUNDEB	R\$ 38.269,26
23/03/2021	Transferências de Recursos - FUNDEB	R\$ 580.064,35
22/03/2021	Cota Parte Fundo Especial de Petróleo - FEP	R\$ 57.238,21
23/03/2021	Cota Parte IPI	R\$ 7.254,17
23/03/2021	Cota Parte Royalties Comp. Fin. Prod. Petróleo Lei 7990/89	R\$ 11.135,17
18/03/2021	Transferência Salário Educação - QSE	R\$ 383.705,23

Fernandópolis-SP, 23 de março de 2021.

SEBASTIÃO CARLOS BESTETI

Secretário Municipal da Fazenda

LICITAÇÕES

"TERMO DE ADJUDICAÇÃO" PREGÃO ELETRÔNICO Nº 08/2021

"TERMO DE ADJUDICAÇÃO"

Extrato da Ata de Adjudicação do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 08/2021. Após abertura das propostas e verificada condições de habilitação, verificando-se a adequação do preço oferecido aos praticados no mercado deste município, fica adjudicado para as empresas: TAVARES & TAVARES EMPREENDIMENTOS COMERCIAIS LTDA. Apresentou o menor preço para os itens: 1, 2, 3. Todos objeto deste pregão.

Fernandópolis-SP, 23 de março de 2021.

BRUNO CEZAR ROSSELLI MEDRI

PREGOEIRO

LICITAÇÕES

"TERMO DE HOMOLOGAÇÃO" PREGÃO ELETRÔNICO Nº 08/2021

"TERMO DE HOMOLOGAÇÃO"

Prefeitura Municipal de Fernandópolis, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 08/2021, que tem por objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM CONFEÇÃO DE MATERIAIS GRÁFICOS QUE SERÃO UTILIZADOS NO PROJETO "AGENDA MAIS SUCESSO, CUIDADO, INFORMAÇÃO E RESPEITO À SAÚDE DAS MULHERES", COM ARTE PRÉ DEFINIDAS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE FERNANDÓPOLIS-SP, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DESCRIMINADAS NO ANEXO VIII DESTES EDITAL. HOMOLOGA o julgamento proferido pela Comissão Municipal de PREGÃO ELETRÔNICO, nomeada pela Portaria n.º 19.446, 01 de junho de 2020, sobre o PROCESSO N.º 031/2021, em favor da empresa: TAVARES & TAVARES EMPREENDIMENTOS COMERCIAIS LTDA. Apresentou o menor preço para os itens: 1, 2, 3. Todos objeto deste pregão.

Fernandópolis-SP, 23 de março de 2021.

ANDRÉ GIOVANNI PESSUTO CÂNDIDO

Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE FERNANDÓPOLIS - SP

Instituído pela Lei Municipal nº 4774/2018, de 05 de Setembro de 2018

Quarta-feira, 24 de Março de 2021

Edição 637

LICITAÇÕES

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 053/2021. PREGÃO Nº. 4/2021

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 053/2021.vPREGÃO Nº. 4/2021.

EMPRESA VENCEDORA: ANJOMEDI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA.

OBJETO: ELABORAÇÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS QUE SERÃO NECESSÁRIOS PARA ATENDER AOS PACIENTES CADASTRADOS NAS UNIDADES DE SAÚDE, FARMÁCIA MUNICIPAL, UPA E SAMU DO MUNICÍPIO DE FERNANDÓPOLIS-SP (MEDIANTE APRESENTAÇÃO DE RECEITA MÉDICA), COM PREVISÃO DE CONSUMO PARCELADAMENTE NO DECORRER DE 12 (DOZE) MESES.

QUANTIDADE ESTIMADA:

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
12	007.008.878	ALOPURINOL-300 MG Marca: SANDOZ	CP	60000	0,27	16.200,00
		Total do Proponente				16.200,00

VALOR TOTAL: R\$ 16.200,00 (dezesesseis mil e duzentos reais).

DATA DA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO: 18/03/2021.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

Fernandópolis/SP, 23/03/2021.

MÁRCIO CARDOSO GOMES
Gestor da Ata de Registro de Preços

LICITAÇÕES

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 054/2021. PREGÃO Nº. 4/2021

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 054/2021.

PREGÃO Nº. 4/2021.

EMPRESA VENCEDORA: ANTIBIOTICOS DO BRASIL LTDA..

OBJETO: ELABORAÇÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS QUE SERÃO NECESSÁRIOS PARA ATENDER AOS PACIENTES CADASTRADOS NAS UNIDADES DE SAÚDE, FARMÁCIA MUNICIPAL, UPA E SAMU DO MUNICÍPIO DE FERNANDÓPOLIS-SP (MEDIANTE APRESENTAÇÃO DE RECEITA MÉDICA), COM PREVISÃO DE CONSUMO PARCELADAMENTE NO DECORRER DE 12 (DOZE) MESES.

QUANTIDADE ESTIMADA:

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
23	007.154.084	CEFTRIAXONA SÓDICA, CONCENTRAÇÃO: 1 G, FORMA FARMACEUTICA: PÓ P, SOLUÇÃO INJETÁVEL CEFTRIAXONA 1 G (IV); PÓ PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL (IV). Marca: CEFTRIAXONA DISSOD	AMP	8000	4,70	37.600,00
		Total do Proponente				37.600,00

VALOR TOTAL: R\$ 37.600,00 (trinta e sete mil e seiscentos reais).

DATA DA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO: 18/03/2021.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

Fernandópolis/SP, 23/03/2021.

MÁRCIO CARDOSO GOMES
Gestor da Ata de Registro de Preços.



DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE FERNANDÓPOLIS - SP

Instituído pela Lei Municipal nº 4774/2018, de 05 de Setembro de 2018

Quarta-feira, 24 de Março de 2021

Edição 637

LICITAÇÕES

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 061/2021. PREGÃO Nº. 004/2021

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 061/2021. PREGÃO Nº. 004/2021.

EMPRESA VENCEDORA: **DIMEBRAS COMERCIAL HOSPITALAR LTDA.**

OBJETO: ELABORAÇÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS QUE SERÃO NECESSÁRIOS PARA ATENDER AOS PACIENTES CADASTRADOS NAS UNIDADES DE SAÚDE, FARMÁCIA MUNICIPAL, UPA E SAMU DO MUNICÍPIO DE FERNANDÓPOLIS-SP (MEDIANTE APRESENTAÇÃO DE RECEITA MÉDICA), COM PREVISÃO DE CONSUMO PARCELADAMENTE NO DECORRER DE 12 (DOZE) MESES.

QUANTIDADE ESTIMADA:

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
2	044.001.188	SUXAMETÔNIO CLORETO, DOSAGEM: 100 MG, INDICAÇÃO: INJETÁVEL CLORIDRATO DE SUXAMETÔNIO; PÓ PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL - 100MG - FR/AMP - DE 10ML Marca: BLAU	F/A	500	19,04	9.520,00
		Total do Proponente				9.520,00

VALOR TOTAL: R\$ 9.520,00 (nove mil, quinhentos e vinte reais).

DATA DA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO: 18/03/2021.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

Fernandópolis/SP, 23/03/2021.

MÁRCIO CARDOSO GOMES
Gestor da Ata de Registro de Preços.



DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE FERNANDÓPOLIS - SP

Instituído pela Lei Municipal nº 4774/2018, de 05 de Setembro de 2018

Quarta-feira, 24 de Março de 2021

Edição 637

LICITAÇÕES

EXTRATO DE CONTRATO Nº. 82/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDÓPOLIS
EXTRATO DE CONTRATO Nº. 82/2021.
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDÓPOLIS.
PROCESSO Nº. 060/2021 .
Contratado: **DIMEBRAS COMERCIAL HOSPITALAR LTDA**
VALOR: **R\$ 35.476,10** ASSINATURA: 12/03/2021
OBJETO: “**AQUISIÇÃO DE MATERIAIS QUE SERÃO UTILIZADOS EM COMBATE A COVID-19**”. DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 27/2021.

Fernandópolis-SP, 23 de março de 2021.

- Cibele Berger Sanches Carbone -
Gerente de Suprimentos

LICITAÇÕES

EXTRATO DE CONTRATO Nº. 84/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDÓPOLIS
EXTRATO DE CONTRATO Nº. 84/2021.
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDÓPOLIS.
PROCESSO Nº. 060/2021 .
Contratado: **BIOSUL PROD DIAGNOSTICOS LTDA**
VALOR: **R\$ 32.500,00** ASSINATURA: 15/03/2021
OBJETO: “**CONTRATO PARA AQUISIÇÃO EMERGENCIAL DE TESTE RÁPIDO QUE SERÁ UTILIZADO NOS PACIENTES QUE FOREM DIAGNOSTICADO COM SUSPEITA DO COVID-19**”. DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 013/2021.

Fernandópolis-SP, 23 de março de 2021.

- Cibele Berger Sanches Carbone -
Gerente de Suprimentos

LICITAÇÕES

TERMO DE RATIFICAÇÃO, ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DISPENSA ELETRÔNICA N.º 014/2021

TERMO DE RATIFICAÇÃO, ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DISPENSA ELETRÔNICA N.º 014/2021

O Prefeito Municipal no uso de suas atribuições legais, **RATIFICA, ADJUDICA E HOMOLOGA** o Termo de Dispensa Eletrônica de n.º 014/2021, para que surta os seus efeitos jurídicos e legais, para a contratação de empresa especializada em “**AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS À UPA PARA MANUTENÇÃO DE PACIENTES GRAVES DE COVID-19, QUE NECESSITAM PERMANECER NO SERVIÇO ATÉ LIBERAÇÃO DE LEITOS EM HOSPITAIS NA REGIÃO, POR UM PERÍODO DE 30 DIAS**”, em favor das empresas DIMEBRAS COMERCIAL HOSPITALAR

LTDA no valor de até R\$ 820,00 (oitocentos e vinte reais), HDL LOGÍSTICA HOSPITALAR LTDA (CD MG) no valor de até R\$ 131.742,00 (cento e trinta e um mil setecentos e quarenta e dois reais), HDL LOGÍSTICA HOSPITALAR LTDA (CD SP) no valor de até R\$ 465,00 (quatrocentos e sessenta e cinco reais), SUPERMEDICA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR EIRELLI no valor de até R\$ 2.728,00 (dois mil setecentos e vinte e oito reais), PRO-REMEDIOS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACEUTICOS E COSMETICOS EIRELLI no valor de até R\$ 103,20 (cento e três reais e vinte centavos), PRECISION COMERCIAL DIST; DE PROD. MEDICOS HOSP. LTDA no valor de até R\$ 28.000,00 (vinte e oito mil reais), CRISTÁLIA PRODUTOS QUIMICOS FARMACÊUTICOS LTDA no valor de até R\$ 29.450,00 (vinte e nove mil quatrocentos e cinquenta reais), nos presentes autos deste procedimento, de acordo com o Art. 24, IV, Lei nº 8666/93.

Fernandópolis/SP, 23 de março de 2021.

ANDRÉ GIOVANNI PESSUTO CÂNDIDO
Prefeito Municipal



IPREM Instituto de Previdência Municipal RESOLUÇÃO Nº 330 DE 23 DE MARÇO DE 2021

RESOLUÇÃO Nº 330 DE 23 DE MARÇO DE 2021.

CREUSA MARIA DE CASTILHO NOSSA, Presidente do IPREM – Instituto de Previdência Municipal de Fernandópolis - SP, no uso de suas atribuições legais e na forma da Lei:

Art. 1º - Fica CONCEDIDO o benefício de **PENSÃO POR MORTE** ao Sr. **Vadinei Nivercio Fontana**, RG nº 8.379.904-7 SSP/SP, em conformidade com o artigo 55 da Lei Complementar nº 211 de 23 de dezembro de 2020, sendo o valor do Benefício equivalente à 60% (sessenta por cento) dos proventos de aposentadoria da servidora falecida Sra. *Jucinéia Aparecida Maia de Urzedo*, conforme dispositivo constante no artigo 55 da Lei Complementar nº 211 de 23 de dezembro de 2020, a serem pagos pelo IPREM □ Instituto de Previdência Municipal de Fernandópolis. Este benefício será vitalício em detrimento ao artigo 57, inciso VIII, alínea □ f□ da Lei Complementar nº 211 de 23 de dezembro de 2020

Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 22 de fevereiro de 2021, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, Afixe-se,
Cumpra-se.

Fernandópolis - SP, 23 de março de 2021.

CREUSA MARIA DE CASTILHO NOSSA
Presidente